

**JUSTIFICATIVA Nº 011/2018 DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS  
PPDDH**

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, informa que realizará, dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Colaboração com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia Ives Roussan - CEDECA, para a execução do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – PPDDH, tem por objetivo o dever de articular medidas protetivas à pessoa que promove e defende direitos humanos e que, em função de sua atuação e atividades nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco e de ameaça.

A Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, de acordo com o Decreto nº. 6.044/2007, tem por finalidade estabelecer princípios e diretrizes de proteção e assistência à pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege e defende os Direitos Humanos, e, em função de sua atuação e atividade nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco ou vulnerabilidade

O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos tem atuado no atendimento e acompanhamento dos casos de defensores de direitos humanos em situação de ameaça e de risco em todo território nacional, conforme previsto no Decreto nº 8.724/2016. No Estado da Bahia, esta política, surge em função de uma demanda oriunda da sociedade civil que pela garantia e proteção aos defensores e defensoras de direitos humanos, que em virtude de sua atuação encontram-se ameaçados e/ou vulnerabilizados, com base no Decreto Estadual nº 12.003/2010.

Considerando que o referido Programa tem por finalidade o fortalecimento de uma sociedade justa e comprometida com o princípio da dignidade da pessoa humana, atentando para a responsabilidade individual e coletiva do indivíduo na garantia de direitos, levando em

consideração que a atuação do defensor é algo que atinge a sociedade de forma ampla e não de forma isolada.

Considerando que é dever do Estado brasileiro, promover a manutenção dos direitos humanos, e que a luta para efetivar tais direitos passa pelo processo de implementação de políticas públicas garantidoras e protetivas quando se fizer necessário. Neste contexto é que pauta-se a necessidade de instrumentos como o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos – PPDDH, que contribuem para manutenção das garantias individuais e coletivas na sociedade.

Por outro giro, considerando que o CEDECA é uma Organização Não Governamental, fundada em 4 de fevereiro de 1991, por entidades sociais de Salvador com o objetivo de garantir a proteção integral jurídico-social da população infantojuvenil e com ampla atuação na promoção e defesa aos Direitos Humanos, tendo atuação em diversos Estados da Federação, o que a torna apta a assumir a gestão desta política pública na Bahia, que esta sem execução no estado desde 2015.

Por tudo quanto foi exposto e estando vigente o Convênio Federal nº 001/2018 do PPDDH, e o Processo Administrativo nº 1550180033185 para formalização do Termo de Colaboração, com fulcro no art. 30, III da Lei Federal 13.019/2014, é que se promove a dispensa de chamamento público ao PPDDH.

Salvador, 14 de novembro de 2018

**PAULO CEZAR CERQUEIRA LISBOA**  
**Secretário Interino da SJDHDS**